



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EXECUÇÃO GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.**

EDITAL Nº 001/2023

IZAURA BERNADETE BERGAMANN LANDIM, Prefeita Municipal em Exercício, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para seleção de **ESTAGIÁRIOS**, com formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado junto à **Administração Pública do Município de Venâncio Aires**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, bem como Lei Municipal nº 5.616/2014, que rege os estágios no Município de Venâncio Aires, com execução técnico-administrativa da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

1.1 DAS VAGAS

1.1.1. O Processo Seletivo Público destina-se a formação de cadastro de reserva para as áreas do Nível Superior e Nível Médio profissionalizante de acordo com a tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	BOLSA-AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Administração	Cadastro Reserva	Ensino Superior em andamento	R\$ 1.058,00 + R\$ 145,50 (Vale-Alimentação) + Auxílio Transporte*	DIÁRIA: 06 (seis) horas
Agronomia				SEMANAL: 30 (trinta) horas
Arquitetura e Urbanismo				
Ciências Biológicas				
Ciências Contábeis				
Ciência da Computação				
Direito				
Educação Especial				
Enfermagem				
Engenharia da Computação				
Farmácia				
Geografia				
Gestão Ambiental				
Gestão de Recursos Humanos				
História				
Letras				
Matemática				
Medicina Veterinária				
Odontologia				
Pedagogia				
Psicologia				
Publicidade e Propaganda				
Secretariado				
Serviço Social				

*O valor da bolsa-auxílio TRANSPORTE devido aos estagiários que acordarem carga horária inferior a prevista na tabela acima, terão seus valores calculados de forma proporcional.



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	BOLSA-AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Técnico em Administração Técnico em Contabilidade Técnico em Secretariado Técnico Rural	Cadastro Reserva	Ensino Médio Profissionalizante em Andamento	R\$ 793,45 + R\$ 145,50 (Vale-Alimentação) + Auxílio Transporte*	DIÁRIA: 06 (seis) horas SEMANAL: 30 (trinta) horas
*O valor da bolsa-auxílio TRANSPORTE devido aos estagiários que acordarem carga horária inferior a prevista na tabela acima, terão seus valores calculados de forma proporcional.				

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, apenas a expectativa de ser admitido, observadas as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e as vagas existentes.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

1.2.1. Desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, assim como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos.

2.2. As inscrições serão gratuitas.

2.3. Período de inscrições: **10/02/2023 à 22/02/2023**.

2.4. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.4.1 As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet e poderão ser realizadas no período de **10/02/2023 até às 16 horas do dia 22/02/2023**, pelo site <https://www.ghb.net.br/>.

2.4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento. **Este será o seu comprovante de inscrição.**

2.4.3. **O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.**

2.4.4. Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

2.4.5. Não serão aceitas as inscrições por *fax*, via postal, *e-mail* ou extemporânea.

2.4.6. A GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.7. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no Quadro de Publicações Oficiais do Município, no site www.ghb.net.br, assim como no site www.venancioaires.rs.gov.br.

2.5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores e a estes candidatos serão destinadas 10% das vagas do presente Processo Seletivo, em consonância da Lei Federal 11.788/2008.

2.5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá entregar na sede da Junta Médica Oficial do Município, localizada junto ao Anexo Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Rua General Osório, nº 1515, 4º andar, **no dia 14/02/2023, às 10 horas, os seguintes documentos:**

- Requerimento solicitando vaga especial, constando o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador e/ou necessidade especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, conforme ANEXOS IV e V deste Edital;



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

b) Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, contendo parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência, conforme dispõe o Decreto nº 7.559/2021.

2.5.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento no prazo e horário determinados, não será considerado como pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado.

2.5.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.5.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e aplicação das provas, resguardadas as condições especiais previstas em legislação própria.

2.5.6. Na falta de candidatos à classificação para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

2.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.6.1. Em **23/02/2023** será divulgado o Edital de homologação de inscrições.

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.6.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

2.6.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo [site www.ghb.net.br](http://www.ghb.net.br), assim como pelo [site www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br).

CAPÍTULO III – DA PROVA OBJETIVA (ON-LINE)

3.1. As provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma **ON-LINE**.

3.2. Para todas as áreas, o processo seletivo constará unicamente de **PROVA OBJETIVA ON-LINE**, de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

3.3. A prova objetiva on-line para todos os níveis será aplicada, conforme divulgação feita pela GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA. no [site https://www.ghb.net.br](https://www.ghb.net.br), bem como no [site www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br).

3.4. A prova objetiva on-line terá a **duração máxima de 1h15min (uma hora e quinze minutos)**. **Realizar-se-á na data de 26/02/2023 entre 13h30min e 14h45min**, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgadas no [site https://www.ghb.net.br](https://www.ghb.net.br), bem como no [site www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), mediante publicação de novo Edital.

3.5. A supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., assim como a aplicação e disponibilização das provas on-line; a indicação dos conteúdos programáticos; a elaboração, a impressão, a correção; a identificação das provas e o reexame das mesmas.

3.6. A identificação do dia e horário de realização das provas, bem como a efetiva participação na prova on-line, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.7. A GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova on-line deverá ser através de computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. **NÃO é possível realizar a prova on-line por meio de smartphone.**

3.8. O candidato que **não** realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade de o candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

CAPÍTULO IV – DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

4.1. Conteúdo e pontuação para prova objetiva on-line de todos os níveis:

	Disciplina	Nº Questões	Valor da Questão	Peso Total
PROVA OBJETIVA ON-LINE	1. Língua Portuguesa	10	5,00	50,00
	2. Matemática	10	5,00	50,00
TOTAL				100,00

4.2. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.3. Os conteúdos para as provas on-line são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

CAPÍTULO V – DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (ON-LINE)

5.1. As provas serão realizadas de forma on-line via plataforma conectada, no dia **26/02/2023**, no horário compreendido entre às 13h30min até 14h45min. O candidato deverá acessar o portal designado pela GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA, no horário e data indicados, para realização da prova objetiva.

5.2. O candidato procederá no acesso para a realização das provas on-line através de login e senha.

5.3. O CPF e a data de nascimento de cada candidato servirão como login e a senha de acesso a área da prova on-line.

5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.5. Uma vez que a prova on-line for finalizada não será possível realizar edição.

5.6. Caso o candidato faça logoff na página da prova on-line, não será possível a entrada novamente na mesma pois o sistema entende como prova finalizada.

5.7. A prova ficará disponível para realização junto à plataforma conectada pelo período de 1h15min (uma hora e quinze minutos), a contar do início da prova.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- Aos resultados das provas on-line aplicadas no Processo Seletivo.

6.2. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Prova Objetiva, entre às **10h e 16h do dia 28/02/2023**.

6.3. Os recursos deverão obedecer rigorosamente os preceitos estabelecidos neste Edital e serão dirigidos à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., posterior análise e divulgação do resultado final.

6.4. Os referidos recursos deverão ser enviados através do e-mail gestaoghb@gmail.com para à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA, na data de **28/02/2023**, no horário compreendido entre às 10h e 16h, e deverão conter os seguintes elementos:

I- 1ª parte — "Do requerimento" — que deverá conter:

número de inscrição do candidato; e,

a indicação do curso para a qual se inscreveu.

II - 2ª parte — "Das razões do recurso" — que deverá conter:

a) exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada item avaliado;

b) indicação expressa do total de pontos pleiteados em cada título/critério de avaliação da prova prática; e,

c) os documentos referidos pelo candidato em suas considerações.

6.5. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

- 6.6.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo e horário, enviados por via postal ou *fax*, ou ainda em desacordo com este Edital.
- 6.7.** Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, por decisão da Comissão Executiva do Certame, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 6.8.** Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 6.9.** Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão disponíveis, exclusivamente no *site* da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., durante o período de 1 (uma) semana, a contar de publicação do ato competente, para que os interessados possam ter vistas às informações constantes nos mesmos.

CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a nota obtida na prova objetiva on-line.
- 7.2.** A classificação final do Certame será publicada por Edital, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver classificados.
- 7.3.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 7.4.** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, sucessivamente, com preferência ao candidato que obtiver:
- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - b) Maior pontuação em Matemática;
 - c) Data de Nascimento (candidato com maior idade, ou seja, data de nascimento mais antiga).
- 7.5.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios estabelecidos no subitem, o desempate se dará através de sorteio público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Certame.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- 8.1.** A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 8.2.** O chamamento do candidato será feito pela GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA. por meio de publicação de ato convocatório nos *sites* <https://www.ghb.net.br/> e www.venancioaires.rs.gov.br, bem como alternativamente realizado através de contato telefônico, ou *e-mail*, ou mensagem via *WhatsApp*, conforme dados informados na inscrição do Certame.
- 8.3.** O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço eletrônico junto à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.
- 8.4.** Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.
- 8.5.** Após a convocação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se na sede da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., situada à Rua Reinaldo Schmaedecke, nº 1212, Centro, Venâncio Aires/RS, munido de respectiva documentação prevista no subitem 8.11, a fim de comprovar os requisitos descritos no subitem 8.10, ambos deste Edital.
- 8.6.** Ultrapassados os prazos previstos nos subitens 8.4 e 8.5 deste Edital, o candidato perderá o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante e será chamado o próximo candidato classificado.
- 8.7.** A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada nos *sites* <https://www.ghb.net.br/> e www.venancioaires.rs.gov.br.
- 8.8.** Não poderá ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, o candidato que já cumpriu 02 (dois) anos de estágio junto à Prefeitura Municipal de Venâncio Aires.



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

8.9. REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
- e) Para preenchimento de vagas de Nível Superior não estar cursando o ÚLTIMO SEMESTRE ACADÊMICO no ato de inscrição;
- f) Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em se tratando do ensino regular;
- g) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos até a data de início do estágio.

8.10. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) Documento oficial com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- d) 1 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.

8.11. Os documentos exigidos no subitem 8.11 deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.

8.12. O candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público serão divulgadas no [site https://www.ghb.net.br/](https://www.ghb.net.br/), bem como no [site www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br).

9.2. O preenchimento das vagas se dará entre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observados os critérios de desempate previstos no subitem 7.4 deste Edital.

9.3. A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam cumpridas todas as etapas do Certame. Sua divulgação será por meio de Edital, no [site https://www.ghb.net.br/](https://www.ghb.net.br/), bem como no [site www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br).

9.4. Este Processo Seletivo Público de Estágio terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

9.5. A inexatidão das informações, faltas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo Público e, tendo por referência as previsões da Lei Municipal nº 5.616, de 24 de dezembro de 2014 – que dispõe sobre o Estágio de Estudantes na Administração Pública do Município de Venâncio Aires, bem como as normativas constantes na legislação federal regulamentadora do estágio de estudante – Lei nº 11.788/2008.

9.7. Caso não haja candidatos inscritos em alguma das vagas solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração, poderá o Agente Integrador de Estágios, indicar através de cadastro de inscrição no [site](#) deste, com posterior encaminhamento de estudantes para o preenchimento das vagas existentes.



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

9.8. Faz parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos;
- b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Recurso (folhas 8 e 9);
- c) Anexo III – Requerimento Pessoas com Deficiência;
- d) Anexo IV – Requerimento Atendimento Especial;
- e) Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo Público.

Município de Venâncio Aires, 10 de fevereiro de 2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
Secretária Municipal de Administração Interina

Daiana Cassia da Silva Porn
Assessora Administrativa Interina
Secretaria de Administração



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

MATEMÁTICA

- Conjuntos numéricos;
- Definição de função;
- Raízes ou zeros da função quadrática;
- Inequações lineares;
- Inequações quadráticas;
- Logaritmo e propriedades;
- Definição e gráficos de função logarítmica;
- Cálculo de probabilidades;
- Seno, cosseno e tangente;
- Relações trigonométricas fundamentais;
- Função polinomial;
- Operações com polinômios;
- Conjunto dos números complexos;
- Operações com números complexos.



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO Nº001/2023

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)		
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Referente Prova Objetiva Nº da Questão: _____ Resposta do Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta do Candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA A PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	

Instruções:

- Os referidos recursos deverão ser enviados via e-mail: gestaoghb@gmail.com para à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.
- Cada recurso deve conter:
 - 1 (uma) Capa;
 - 1 (um) Formulário para cada questionamento.
- Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Apresentar fundamentação lógica e consistente.



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

ANEXO IV – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO : _____ ÁREA/CURSO: _____

Tel. Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID.
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo e o grau ou nível de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data: ____/____/ 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro – CEP: 95.800-000 – Venâncio Aires/RS

ANEXO VI – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

EVENTOS	DATAS
Data de Publicação do Edital de Abertura	10/02/2023
Abertura das Inscrições (exclusivamente pelo site www.ghb.net.br)	10/02/2023
Entrega de Requerimento para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais (10:00h)	14/02/2023
Encerramento do Período de Inscrições (até às 16h)	22/02/2023
Homologação das Inscrições, Divulgação do Horário de Aplicação das Provas Objetivas On-Line	23/02/2023
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas ou Requerimentos para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais	23/02/2023
Resultados dos Recursos e Lista Final de Inscrições Homologadas	24/02/2023
Aplicação das Provas Objetivas ON-LINE para todas as áreas (das 13h30min às 14h45min)	26/02/2023
Gabarito Preliminar das Provas Objetivas On-Line	27/02/2023
Recursos às Questões das Provas Objetivas On-Line e Gabarito Preliminar (entre 10h e 16h)	28/02/2023
Resultados dos Recursos do Gabarito Preliminar e Gabarito Oficial	01/03/2023
Lista de Pré-Classificação de Candidatos	02/03/2023
Recursos relativos à Pré-Classificação de Candidatos	03/03/2023
Publicação dos Resultados dos Recursos relativos à Pré-Classificação	06/03/2023
Sorteio Público (se necessário)	07/03/2023
Classificação Final e Homologação Final	08/03/2023